

162

125/52

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 251

de 13 de março de 1.953

*Walter Jomel
125/52
125/52
Proc. 125/52*

Oficializa a Seção de Higiene Dentária promovida pela Associação Odontológica de Araraquara.-

O PARTIDO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica oficializada a "Semana de Higiene Dentária", periodicamente realizada nesta cidade sob o patrocínio da "Associação Odontológica de Araraquara".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Eng. ANTONIO CAVARES FERREIRA TEIXEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

(a) Dr. CAUBINO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal

Registrada às fls. 9, do livro competente.-

(a) ACOSTINHO ROSSANO
Secretário da Diretoria do Expediente e Pessoal.-